



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 649/2014 - GP

Lei 1099/14

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial)

JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a criar crédito especial alterando a fonte de recursos 1(municipal), para as fontes 2(estadual) e 5(federal) as dotações abaixo relacionadas;

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

12.361.0006.2.013– Manutenção da Unidade

33.90.39.00.00.00.00.2.220– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 143.000,00

05 – Serviços Municipais

05.08 – Estradas Municipais

2678278021.2.001 – Manutenção da Unidade

33.90.39.00.00.00.00.5.100– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 141.000,00

Artigo 2º - Os Créditos acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

12.361.0006.2.013– Manutenção da Unidade

118.33.90.39.00.00.00.00.1.220– material de consumo.....R\$ 50.000,00

04 – Educação e Cultura

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.013– Manutenção da Unidade

140.33.90.30.00.00.00.00.1.210– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

04 – Educação e Cultura

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.013– Manutenção da Unidade

134.33.90.39.00.00.00.00.2.220– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

04 – Educação e Cultura

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.013– Manutenção da Unidade

134.33.90.39.00.00.00.00.2.220– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.4501.2.001 – Manutenção da Unidade

225.33.90.30.00.00.00.00.1.100– material de consumo.....R\$ 20.000,00

05 – Serviços Municipais

05.04 – Limpeza Pública

15.452.0008.1.027 – Manutenção da Unidade

234.33.90.30.00.00.00.00.1.100– material de consumo.....R\$ 20.000,00

05 – Serviços Municipais

05.04 – Limpeza Pública

15.452.0008.1.027 – Manutenção da Unidade

236.33.90.39.00.00.00.00.5.100– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

05 – Serviços Municipais

05.08 – Estradas Vicinais

26.782.0010.2.032 – Manutenção da Unidade

234.33.90.30.00.00.00.00.1.100– material de consumo.....R\$ 51.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de março de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete